

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015-EMAP

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em razão de solicitação da empresa **WALMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Coordenadoria de Acesso Aquaviário da EMAP, o esclarecimento a seguir sobre itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2015-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de sinalização náutica, com fornecimento de boia e material, e disponibilização de embarcação em casco metálico para apoio portuário em manobras de atracação e desatracação de embarcações, no Porto do Itaqui, em São Luís-MA., conforme NORMAM-17/DHN, Resolução nº 2510-ANTAQ.

QUESTIONAMENTO 01: "Foram informadas 70 atracções como o nr médio de manobras/ mês, desta forma entendo, s.m.j., que a contratada não atenderá atracções, ou seja, somente desatracções?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01: As manobras que serão tendidas são basicamente as ATRACÇÕES, eventualmente as manobras de desatracção precisam de apoio marítimo.

QUESTIONAMENTO 02: "Quais os berços do porto que serão atendidos pela contratada?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02: Serão atendidos todos os Berços do Itaqui (100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e futuramente 108)

QUESTIONAMENTO 03: "Se poderão ocorrer manobras simultâneas e se o edital prevê somente uma embarcação, qual o critério a ser estabelecido para prioridade de atendimento?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03: A prioridade para atendimento em caso de manobras simultâneas será definida pela EMAP com a análise individual de cada caso.

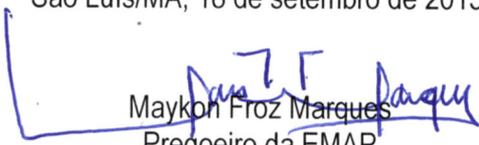
QUESTIONAMENTO 04: "O critério acima mencionado será estabelecido pela EMAP ou pela contratada?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 04: Respondido no questionamento 3.

QUESTIONAMENTO 05: "Tendo em vista o número significativo de manobras e o binômio qualidade do atendimento, solicito avaliar o custo da diária da embarcação na planilha de custo anexa ao edital, pois será necessário, s.m.j., o uso de mais de uma embarcação, principalmente nos casos de manobras simultâneas, ou a utilização de mais de uma tripulação, a fim de atender as normas vigentes da Autoridade Marítima e Segurança do Trabalho."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 05: Esta análise foi realizada previamente e está dentro das expectativas, não havendo necessidade de nova análise.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2015.



Maykon Froz Marques
Pregoeiro da EMAP